Resolução nº : 3241/2003
Protocolo nº : 196705/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E CONTINUADA À DISTÂNCIA DE SANTA HELENA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E CONTINUADA À DISTÂNCIA DE SANTA HELENA e a Secretaria de Estado da Educação – SEED, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 1.357,20 (mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos).

Sala das Sessões, 1 de julho de 2003.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA